

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0012/2026**

**Transposição de Dotações Orçamentárias do  
SESI/DR/ RJ - exercício 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**Considerando** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**Considerando** a Resolução Nº 04/26, de 26 de janeiro de 2026, do presidente do Conselho Regional do Sesi do Rio de Janeiro;

**Considerando** a Nota Técnica CPLA nº 0011/2026, de 2 de fevereiro de 2026, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**Considerando** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

**Considerando** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do Sesi;

**Considerando** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo de Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março, e que, nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum*, nos termos do artigo 22 da Resolução Sesi/CN nº 0074/2021 e do artigo 26 do Regulamento do Sesi;

**Considerando** os termos do parecer GEJUR nº 0027/2026, de 19 de fevereiro de 2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0057/2026.

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do **Rio de Janeiro** a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício 2025, no montante de **R\$ 130.373.021,69** (cento e trinta milhões trezentos e setenta e três mil vinte e um reais e sessenta e nove centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0057/2026.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 23 de fevereiro de 2026.



**Fausto Augusto Junior**  
Presidente  
Conselho Nacional do SESI